



**Pregão Presencial SRP 036/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 065/2021.**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

**PROCESSO Nº 7064/2021, PP- SRP: 036/2021.**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada em engenharia para execução da “**MANUTENÇÃO CORRETIVA (TAPA BURACO) E PREVENTIVA (RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO) EM VIAS DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA - RJ**”, pelo período de 12(doze) meses, conforme Termo de Referência Anexo I deste Edital.

**Base Legal:** Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1504, de 05 de Setembro de 2007, Art. 16 – A, acrescido pelo Decreto Municipal nº. 4215 de 13 de abril de 2020 e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

Aos 15 dias do mês de setembro de 2021, nas dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões, nº. 92, Centro, Mangaratiba - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.138.310/0001-59, e neste ato representado pelo Ilm. **Secretário Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo**, Marcio Souza Gomes, Brasileiro, Engenheiro Civil, União Estável, portador da Cédula de identidade sob o número 200776966-2 emitido pelo CREA/RJ, CPF/MF 980.113.407-00 doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR** por intermédio da **Secretaria Municipal de de Obras, Habitação e Urbanismo**, e, de outro lado, a empresa **MATOS COSTA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.922.831/0001-71, Inscrição Estadual nº. 77.334.602, com sede a Rua Otavio Tarquino, 410- SI 107- Centro- Nova Iguaçu-RJ, CEP.: 25.215.342, telefone (21) 9827-0577, endereço eletrônico: [matoscostaengenharia@hotmail.com](mailto:matoscostaengenharia@hotmail.com), neste ato, representada pelo Senhor Marcos Vinicius de Matos Costa Silva, Brasileiro, Casado, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade nº 198915653, emitido pelo CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. 829.639.407-34, e, daqui por diante, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem, na forma da Legislação Federal Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.504, de 05 de setembro de 2007, e o Decreto Municipal 4215 de 13 de abril de 2020, e suas posteriores alterações, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Mangaratiba.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

O objeto da Licitação é a Contratação de empresa especializada em engenharia para execução da “**MANUTENÇÃO CORRETIVA (TAPA BURACO) E PREVENTIVA (RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO) EM VIAS DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA - RJ**”, pelo período de 12(doze) meses, conforme Termo de Referência Anexo I deste Edital



**Pregão Presencial SRP 036/2021**

**VALORES DA PROPOSTA**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO R\$	TOTAL
1.0		<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL E GERENCIAMENTO</b>			<b>SUBTOTAL DO ÍTEM</b>	<b>446.434,56</b>
1.1	05.105.0129-A	MAO-DE-OBRA DE MESTRE DE OBRA "B", INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	12,00	R\$ 5.501,76	66.021,12
1.2	05.105.0114-A	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	12,00	R\$ 2.393,60	28.723,20
1.3	05.105.0126-A	MAO-DE-OBRA DE FEITOR (ENCARREGADO DE TURMA), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	12,00	R\$ 4.572,48	54.869,76
1.4	05.105.0130-A	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO JR., INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	12,00	R\$ 14.317,60	171.811,20
1.5	05.105.0140-A	MAO-DE-OBRA DE CALCETEIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	12,00	R\$ 3.556,96	42.683,52
1.6	05.105.0157-A	MAO-DE-OBRA DE RASTILHEIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	12,00	R\$ 3.556,96	42.683,52
1.7	05.105.0108-A	MAO-DE-OBRA DE PEDREIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	12,00	R\$ 3.303,52	39.642,24
2.0		<b>CANTEIRO CENTRAL</b>			<b>SUBTOTAL DO ÍTEM</b>	<b>31.971,72</b>
2.1	02.004.0002-B	BARRACAO OBRA C/PAREDES CHAPAS MADEIRA COMPENSADA, PLASTIF. LISA, CO LAGEM FENOLICA, PROVA D'AGUA, 2,44X1,22M E 9MM ESP. PISO E ESTRUTURA MADEIRA 3ª, COBERTURA TELHAS ONDULADAS 6MM FIBROCIMENTO, EXCL. PINT. E LIGACOES PROVISORIAS, INCL. INST., APARELHOS, ESQUADRIAS E FERRAG. PROJ. Nº2005/EMOP, ESCRITORIO, SANITARIOS, DEPOSITOS E TORRE C/CAIXA D'AGUA 500L, REAPROVEITADO 5 VEZES	M2	53,58	R\$ 326,21	17.478,33
2.2	3379,00	SANITARIO COM VASO E CHUVEIRO PARA PESSOAL DE OBRA, COLETIVO DE 2 UNIDADES E 4,00M2 EXECUTADO COM TABUAS DE MADEIRA DE 3ª, E TELHAS ONDULADAS DE 6MM DE FIBROCIMENTO, INCLUSIVE INSTALACOES, APARELHOS, ESQUADRIAS E FERRAGENS CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DAS INSTALACOES E APARELHOS 2 VEZES	UN	2,00	R\$ 2.783,80	5.567,60
2.3	02.002.0005-A	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO, EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO, ESPESSURA DE 0,5MM, ESTAS COM 4 VEZES DE UTILIZACAO, INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA, UTILIZADO 2VEZES E PINTURA ESMALTE SINTETICO	M2	125,00	R\$ 21,72	2.715,00



**Pregão Presencial SRP 036/2021**

2.4	02.015.0001-A	NA FACE EXTERNA INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS, INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLICO	UN	1,00	R\$ 2.501,12	2.501,12
2.5	02.016.0001-A	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA, EM BAIXA TENSÃO, PARA CANTEIRO DE OBRAS, M3-CHAVE 100A, CARGA 3KW, 20CV, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00	R\$ 1.330,93	1.330,93
2.6	15.011.0021-A	ENTRADA DE ENERGIA INDIVIDUAL, PADRAO LIGHT, MEDICAO DIRETA, REDE AEREA, DEMANDA ATE 8KVA, INCLUSIVE CAIXA TRANSPARENTE PARAMEDICAO (CTM), E CAIXA DE DISJUNTOR MONOPOLAR (CDJ1) INTERNA E DEMAIS MATERIAIS NECESSARIOS, EXCLUSIVE POSTE, DISJUNTOR E FIOS DE ENTRADA E SAIDA	UN	1,00	R\$ 775,32	775,32
2.7	21.006.0015-A	POSTE DE MADEIRA RETO, ALTURA DE 7,00M, TIPO MEDIO, INCLUSIVE ESCAVACAO E REATERRO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	1,00	R\$ 293,74	293,74
2.8	15.008.0230-A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDE NDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 25MM <sup>2</sup> , 600/1.000V. FORNECIMENT O E COLOCACAO	M	30,00	R\$ 15,00	450,00
2.9	02.020.0002-A	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,00	R\$ 143,28	859,68
3.0		<b>MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE PAVIMENTO</b>			<b>TOTAL DO ITEM</b>	<b>4.050.378,23</b>
3.1		<b>CBUQ - FORNECIMENTO E TRANSPORTE</b>			<b>SUBTOTAL DO ITEM</b>	<b>1.450.707,75</b>
3.1.1	08.015.0275-A	CONCRETO ASFALTICO, USINADO A QUENTE, IMPORTADO DE USINA, DE ACORDO COM AS DETERMINACOES ESPECIFICADAS PELA PREFEITURA-RJ, INCLUSIVE TODOS OS MATERIAIS (MASSA GROSSA), EXCLUSIVE O TRANSPORTE DA USINA PARA A PISTA, CUSTO SOMENTE DO PREPARO, EXCLUSIVE ESPALHAMENTO E COMPACTACAO, CONSIDERAND O UMA PRODUCAO DE 10.000T/MES	T	5.865,00	228,55	1.340.445,75
3.1.2	04.005.0163-A	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS	T X KM	234.600,00	R\$ 0,47	110.262,00



**Pregão Presencial SRP 036/2021**

		DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 30KM/H, EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 17T				
3.2		<b>RECUPERAÇÃO DE BASES E PAVIMENTOS</b>			<b>SUBTOTAL DO ÍTEM</b>	<b>586.427,14</b>
3.2.1	08.019.0009-A	JUNTA DE RETRACAO, SERRADA COM DISCO DE DIAMANTE, PARA PAVIMENTOS DE PLACAS DE CONCRETO, COM 5CM DE PROFUNDIDADE	M	17.012,00	R\$ 10,71	182.198,52
3.2.2	05.002.0005-B	DEMOLICAO COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO, DE PAVIMENTACAO DE CONCRETO ASFALTICO, COM 5CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M2	1.759,50	R\$ 15,36	27.025,92
3.2.3	03.016.0005-B	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM PEDRAS, INSTALACOES PREDIAIS OU OUTROS REDUTORES DE PRODUTIVIDADE OU CAVAS DE FUNDACAO, ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, UTILIZANDO RETRO-ESCAVADORA, EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	M3	615,83	R\$ 13,26	8.165,84
3.2.4	04.010.0045-A	CARGA E DESCARGA MECANICA DE AGREGADOS, TERRA, ESCOMBROS, MATERIAL A GRANEL, UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 8T, CONSIDERANDO O TEMPO PARA CARGA, DESCARGA E MANOBRA, EXCLUSIVE DESPESAS COM A PARCELA EMPREGADA NA CARGA, COM A CAPACIDADE DE 1,50M3	T	3.036,47	R\$ 0,76	2.307,72
3.2.5	04.012.0071-B	CARGA DE MATERIAL COM PARCELA EMPREGADA DE 1,30M3, EXCLUSIVE DESPESAS COM O CAMINHAO, COMPREENDENDO TEMPO COM ESPERA E OPERACAO PARA CARGAS DE 50T POR DIA DE 8H	T	3.036,47	R\$ 5,07	15.394,90
3.2.6	04.006.0008-B	CARGA MANUAL E DESCARGA MECANICA DE MATERIAL A GRANEL (AGREGADOS, PEDRA-DE-MAO, PARALELOS, TERRA E ESCOMBROS), COMPREENDENDO OS TEMPOS PARA CARGA, DESCARGA E MANOBRAS DO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 8T, EMPREGANDO 2 SERVENTES NA CARGA	T	337,39	R\$ 22,75	7.675,62
3.2.7	04.005.0123-B	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS	T X KM	87.271,60	R\$ 0,81	70.690,00



**Pregão Presencial SRP 036/2021**

		DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 30KM/H, EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 8T				
3.2.8	04.005.0143-B	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 30KM/H, EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 12T	T X KM	11.920,70	R\$ 0,68	8.106,08
3.2.9	20.104.0001-A	SAIBRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, FORNECIMENTO	M3	87,98	R\$ 41,01	3.607,85
3.2.10	08.021.0002-A	REFORCO DE SUBLEITO, DE ACORDO COM AS "INSTRUCOES PARA EXECUCAO", DO DER-RJ, EXCLUSIVE ESCAVACAO, CARGA, TRANSPORT E E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS	M3	87,98	R\$ 3,59	315,83
3.2.11	08.021.0001-A	REGULARIZACAO DE SUBLEITO, DE ACORDO COM AS "INSTRUCOES PARA EXECUCAO", DO DER-RJ. O CUSTO INDENIZA AS OPERACOES DE EXECUCAO E TRANSPORTE DE AGUA E SE APLICA A AREA EFETIVAMENTE REGULARIZADA, EXCLUSIVE TRANSPORTE E ESCAVACAO DE CORRETIVOS	M2	1.759,50	R\$ 41,58	73.160,01
3.2.12	08.001.0005-A	SUB-BASE DE PO-DE-PEDRA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO, IRRIGACAO, COMPACTACAO E FORNECIMENTO DO MATERIAL	M3	175,95	R\$ 52,18	9.181,07
3.2.13	08.001.0008-A	BASE DE BRITA CORRIDA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, MEDIDA APOS A COMPACTACAO	M3	263,93	R\$ 49,37	13.029,98
3.2.14	08.026.0001-A	IMPRIMACAO DE BASE DE PAVIMENTACAO, DE ACORDO COM AS "INSTRUCOES PARA EXECUCAO", DO DER-RJ	M2	1.759,50	R\$ 5,44	9.571,68
3.2.15	08.037.0010-A	CONCRETO ASFALTICO, USINADO A QUENTE, CONSIDERANDO APENAS O ESPALHAMENTO COM VIBROACABADORA CONVENCIONAL E COMPACTACAO MECANICA, PARA UMA PRODUCAO DE USINA DE 2000T/MES	T	5.865,00	R\$ 4,28	25.102,20
3.2.16	04.005.0163-A	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 30KM/H, EM CAMINHAO	T X KM	234.600,00	R\$ 0,47	110.262,00



**Pregão Presencial SRP 036/2021**

		BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 17T				
3.2.17	04.018.0020-B	RECEBIMENTO DE CARGA, DESCARGA E MANOBRA DE CAMINHAO BASCULANTE DE 8,00M3 OU 12T	T	8.046,79	R\$ 0,45	3.621,06
3.2.18	05.001.0170-A	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 10,00M DE DISTANCIA, INCLUSIVE CARGA A PA	M3	178,83	R\$ 14,50	2.593,04
3.2.19	TC 10.05.0700 (/)	Disposicao final de materiais e residuos de obras em locais de operacao e disposicao final apropriados, autorizados e/ou licenciados pelos orgaos de licenciamento e de controle ambiental, medida por tonelada transportada, sendo comprovada conforme legislacao pertinente.	T	1.192,07	R\$ 11,10	13.231,98
3.2.20	02.020.0005-A	BARRAGEM DE BLOQUEIO DE OBRA NA VIA PUBLICA, DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA PREFEITURA-RJ, COMPREENDENDO FORNECIMENTO, COLOCACAO E PINTURA DOS SUPORTES DE MADEIRA COM REAPROVEITAMENTO DO CONJUNTO 40 (QUARENTA) VEZES	M	36,00	R\$ 2,27	81,72
3.2.21	02.030.0005-A	PLACA DE SINALIZACAO PREVENTIVA PARA OBRA NA VIA PUBLICA, DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA PREFEITURA-RJ, COMPREENDENDO FORNECIMENTO E PINTURA DA PLACA E DOS SUPORTES DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	12,00	R\$ 58,57	702,84
3.2.22	02.011.0010-A	CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA OU OBRA, COM TELA PLASTICA NA COR LARANJA OU AMARELA, CONSIDERANDO 2 VEZES DE UTILIZACAO, INCLUSIVE APOIOS, FORNECIMENTO, COLOCACAO E RETIRADA	M2	704,00	R\$ 0,57	401,28
3.3		<b>RECUPERAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM</b>			<b>SUBTOTAL DO ÍTEM</b>	<b>2.013.243,34</b>
3.3.1	05.002.0005-B	DEMOLICAO COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO, DE PAVIMENTACAO DE CONCRETO ASFALTICO, COM 5CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M2	1.777,13	R\$ 15,36	27.296,79
3.3.2	08.015.0018-A	REPOSICAO DE PAVIMENTACAO DE QUALQUER NATUREZA, EM CONCRETO ASFALTICO USINADO A QUENTE, SEM IMPRIMACAO OU PINTURA DE LIGACAO, EXECUTADO EM LOGRADOURO PUBLICO, ONDE FORAM EXECUTADAS OBRAS POR COMPANHIAS CONCESSIONARIAS, EXCLUSIVE O TRANSPORTE DA USINA PARA A PISTA	T	204,37	R\$ 302,53	61.828,06
3.3.3	04.005.0123-B	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER	T X KM	6.131,10	R\$ 0,81	4.966,19



**Pregão Presencial SRP 036/2021**

		NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 30KM/H, EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL. DE 8T				
3.3.4	03.020.0030-B	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM PEDRAS, INSTALACOES PREDIAIS OU OUTROS REDUTORES DE PRODUTIVIDADE, OU CAVAS DE FUNDACAO, ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE, UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE 0,78M3, EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	M3	2.654,60	R\$ 8,73	23.174,61
3.3.5	03.020.0035-B	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM PEDRAS, INSTALACOES PREDIAIS OU OUTROS REDUTORES DE PRODUTIVIDADE, OU CAVAS DE FUNDACAO, ENTRE 1,50 E 3,00M DE PROFUNDIDADE, UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE 0,78M3, EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	M3	43,24	R\$ 10,02	433,24
3.3.6	03.014.0005-A	REATERRO DE VALA/CAVA, ESPALHAMENTO COM RETRO-ESCAVADEIRA E COMPACTACAO VIBRATORIA, EXCLUSIVE MATERIAL	M3	753,98	R\$ 9,06	6.831,06
3.3.7	20.097.0005-A	PO-DE-PEDRA, INCLUSIVE TRANSPORTE PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO. FORNECIMENTO	M3	753,98	R\$ 34,63	26.110,33
3.3.8	06.088.0010-A	EMBASAMENTO DE TUBULACAO, FEITO COM PO-DE-PEDRA	M3	175,51	R\$ 66,77	11.718,64
3.3.9	08.026.0002-A	PINTURA DE LIGACAO, DE ACORDO COM AS "INSTRUCOES PARA EXECUCAO", DO DER-RJ	M2	1.777,13	R\$ 1,14	2.025,93
3.3.10	08.001.0002-B	BASE DE BRITA GRADUADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, MEDIDA APOS A COMPACTACAO	M3	266,57	R\$ 77,05	20.539,12
3.3.11	06.004.0062-A	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1 (NBR 8890/03), PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS, COM DIAMETRO DE 400MM, ATERRO E SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	1.000,00	R\$ 102,98	102.980,00
3.3.12	06.004.0066-A	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1 (NBR	M	1.200,00	R\$ 167,28	200.736,00



**Pregão Presencial SRP 036/2021**

		8890/03), PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS, COM DIAMETRO DE 600MM, ATERRO E SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO				
3.3.13	06.004.0070-A	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1 (NBR 8890/03), PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS, COM DIAMETRO DE 800MM, ATERRO E SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	800,00	R\$ 261,64	209.312,00
3.3.14	06.015.0010-A	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (20X20X40CM), PAREDES 0,20M DE ESP. C/1, 20X1, 20X1, 40M, P/COLETOR AGUAS PLUVIAIS 0,40 A 0,70M DE DIAM. UTILIZANDO ARG. CIM. AREIA, TRACO 1:4, SENDO PAREDES CHAPISCADAS E REVESTIDAS INTERNAMENTE C/ARG., ENCHIMENTO BLOCOS E BASE EM CONCRETO SIMPLES, TAMPA DE CONCR. ARMADO, DEGRAUS FERRO FUNDIDO, INCL. FORN. TODOS OS MATERIAIS	UN	5,00	R\$ 1.541,36	7.706,80
3.3.15	06.015.0011-A	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (20X20X40CM), EM PAREDES DE 0,20M DE ESP. C/1, 30X1, 30X1, 40M, P/COLETOR DE AGUAS PLUVIAIS DE 0,80M DE DIAM. UTILIZ. ARG. CIM. AREIA, TRACO 1:4, SENDO AS PAREDES REVESTIDAS INTERNAMENTE C/ARG. ENCHIMENTO DOS BLOCOS E BASE EM CONCRETO SIMPLES, TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DEGRAU DE FERRO FUNDIDO, INCL. FORN. DE TODOS OS MATERIAIS	UN	1,00	R\$ 1.614,87	1.614,87
3.3.16	06.016.0001-A	TAMPAO COMPLETO DE FºFº, DE 0,60M DE DIAMETRO, COM 175 A 180KG, PARA CAIXA DE AREIA OU POCO DE VISITA, ARTICULADO, PADRAO PREFEITURA, CLASSE 300, CARGA MINIMA PARA TESTE 30T, RESISTENCIA MAXIMA DE	UN	6,00	R\$ 306,98	1.841,88



**Pregão Presencial SRP 036/2021**

		ROMPIMENTO 37,5T E FLECHA RESIDUAL MAXIMA 17MM,ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 EM VOLUME.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO				
3.3.17	06.015.0030-A	CAIXA DE RALO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM),EM PAREDES DE 0,20M DE ESPESSURA,DE 0,30X0,90X0,90M,PARA AGUAS PLUVIAIS, SENDO AS PAREDES CHAPISCADAS E REVESTIDAS INTERNAMENTE COM ARGAMASSA,ENCHIMENTO DOS BLOCOS E BASE EM CONCRETO SIMPLES FCK=10MPA E GRELHA DE FERRO FUNDIDO DE 135KG,INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	UN	67,00	R\$ 522,10	34.980,70
3.3.18	04.011.0051-B	CARGA E DESCARGA MECANICA, COM PA-CARREGADEIRA, COM 1,50M3 DECAPACIDADE, UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COMCAPACIDADE UTIL DE 8T, CONSIDERADOS PARA O CAMINHAO OS TEMPOS DE ESPERA, MÃOBRÀ, CARGA E DESCARGA E PARA A CARREGADEIRA OS TEMPOS DE ESPERA E OPERAÇÃO PARA CARGAS DE 50T POR DIA DE 8H	T	4.790,68	R\$ 6,43	30.804,04
3.3.19	04.005.0125-A	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 20KM/H, EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 8T	T X KM	119.767,00	R\$ 1,22	146.115,74
3.3.20	TC 10.05.0700 (/)	Disposicao final de materiais e residuos de obras em locais de operacao e disposicao final apropriados, autorizados e/ou licenciados pelos orgaos de licenciamento e de controle ambiental, medida por tonelada transportada, sendo comprovada conforme legislacao pertinente.	T	4.790,68	R\$ 11,10	53.176,50
3.3.21	06.016.0011-A	GRELHA(RALO PARA SARJETA) COMPLETA DE FºFº, DE 30X90CM, COM PESO TOTAL DE 74KG(T-95), CARGA MINIMA PARA TESTE 26T, RESISTENCIA MAXIMA DE ROMPIMENTO 32,5T E FLECHA RESIDUAL MAXIMA 17MM,ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 EM VOLUME.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	12,00	R\$ 261,38	3.136,56
3.3.22	05.002.0101-A	LEVANTAMENTO OU REBAIXAMENTO DE TAMPAO DE RUA, CONSIDERANDO DEMOLICAO DE CAMADA DE ASFALTO E	UN	6,00	R\$ 181,38	1.088,28



**Pregão Presencial SRP 036/2021**

		CONCRETO,MOVIMENTACAO E CONCRETAGEM,INCLUSIVE CERCA PROTETORA				
3.3.23	06.004.0092-A	TUBO DE CONCRETO ARMADO,CLASSE PA-2(NBR 8890/03),PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 400MM,ATERRO E SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA,FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	600,00	R\$ 116,71	70.026,00
3.3.24	41635	ADUELA/GALERIA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR 2.50 X 1.50 M (L X A), C = 1,00 M, E = 20 CM	UN	400,00	2.412,00	964.800,00
4.0		<b>MANUTENÇÃO CORRETIVA DE PAVIMENTO (TAPA BURACO)</b>			<b>TOTAL DO ÍTEM</b>	<b>1.191.013,41</b>
4.1		<b>PEQUENOS REPAROS - TAPA BURACO</b>			<b>SUBTOTAL DO ÍTEM</b>	<b>968.774,79</b>
4.1.1	05.001.0017-A	DEMOLICAO MANUAL DE PAVIMENTACAO DE CONCRETO ASFALTICO DE 5CM DE ESPESSURA	M2	2.550,00	R\$ 16,39	41.794,50
4.1.2	01.005.0003-A	PREPARO MANUAL DE TERRENO,COMPREENENDO ACERTO,RASPAGEM EVENTUALMENTE ATE 0.30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE,INCLUSIVE COMPACTACAO MECANICA	M2	2.550,00	R\$ 7,53	19.201,50
4.1.3	03.009.0004-A	ATERRO COM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,COMPACTADO MANUALMENTE EM CAMADAS DE 20CM,ATE UMA ALTURA MAXIMA DE 80CM,PARA SUPORTEDE CAMADA DE CONCRETO,INCLUSIVE DOIS TIROS DE PA,ESPALHAMENTO E REGA,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA TERRA	M3	127,50	R\$ 56,73	7.233,08
4.1.4	20.104.0001-A	SAIBRO,INCLUSIVE TRANSPORTE,FORNECIMENTO	M3	127,50	R\$ 41,01	5.228,78
4.1.5	13.302.0010-A	CAMADA DE BRITA 1,COM ESPESSURA ESTIMADA DE 3CM,ESPALHAMENTO MANUAL	M2	2.550,00	R\$ 7,72	19.686,00
4.1.6	05.001.0170-A	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ªCATEGORIA OU ENTULHO,EM CARRINHOS,A 10,00M DE DISTANCIA,INCLUSIVE CARGA A PA	M3	1.593,75	R\$ 14,50	23.109,38
4.1.7	04.006.0008-B	CARGA MANUAL E DESCARGA MECANICA DE MATERIAL A GRANEL(AGREGADOS,PEDRA-DE-MAO,PARALELOS,TERRA E ESCOMBROS),COMPREENDENDO TEMPOS PARA CARGA,DESCARGA E MANOBRAS DO CAMINHÃO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 8T,EMPREGANDO 2 SERVENTES NA CARGA	T	1.727,63	R\$ 22,75	39.303,58
4.1.8	04.005.0123-B	TRANSPORTE DE CARGA DE	T X KM	84.405,20	R\$	68.368,21



**Pregão Presencial SRP 036/2021**

		QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 30KM/H, EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 8T			0,81	
4.1.9	04.010.0045-A	CARGA E DESCARGA MECANICA DE AGREGADOS, TERRA, ESCOMBRO S, MATERIAL A GRANEL, UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 8T, CONSIDERANDO O TEMPO PARA CARGA, DESCARGA E MANOBRA, EXCLUSIVE DESPESAS COM A PA-CARREGADEIRA EMPREGADA NA CARGA, COM A CAPACIDADE DE 1,50M3	T	2.703,01	R\$ 0,76	2.054,29
4.1.10	04.012.0071-B	CARGA DE MATERIAL COM PA-CARREGADEIRA DE 1,30M3, EXCLUSIVE DESPESAS COM O CAMINHAO, COMPREENDENDO TEMPO COM ESPERA E OPERACAO PARA CARGAS DE 50T POR DIA DE 8H	T	2.703,01	R\$ 5,07	13.704,26
4.1.11	08.026.0002-A	PINTURA DE LIGACAO, DE ACORDO COM AS "INSTRUcoes PARA EXECUCAO", DO DER-RJ	M2	2.550,00	R\$ 1,14	2.907,00
4.1.12	08.037.0055-A	CONCRETO ASFALTICO, USINADO A QUENTE, CONSIDERANDO APENAS O ESPALHAMENTO MANUAL E COMPACTACAO MECANICA, PARA UMA PRODUCAO DE USINA DE 3000T/MES	T	51.000,00	R\$ 4,36	222.360,00
4.1.13	04.005.0143-B	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 30KM/H, EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 12T	T X KM	47.111,50	R\$ 0,68	32.035,82
4.1.14	04.005.0145-A	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 20KM/H, EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 12T	T X KM	357.017,60	R\$ 1,01	360.587,78
4.1.15	04.018.0020-B	RECEBIMENTO DE CARGA, DESCARGA E MANOBRA DE CAMINHAO BASCULANTE DE 8,00M3 OU 12T	T	51.382,50	R\$ 0,45	23.122,13
4.1.16	02.020.0005-A	BARRAGEM DE BLOQUEIO DE OBRA NA VIA PUBLICA, DE	M	144,00	R\$ 2,27	326,88



**Pregão Presencial SRP 036/2021**

		ACORDO COM ARESOLUCAO DA PREFEITURA-RJ, COMPREENDENDO FORNECIMENTO, COLOCACAO E PINTURA DOS SUPORTES DE MADEIRA COM REAPROVEITAMENTO DO CONJUNTO 40 (QUARENTA) VEZES				
4.1.17	02.030.0005-A	PLACA DE SINALIZACAO PREVENTIVA PARA OBRA NA VIA PUBLICA, DEACORDO COM A RESOLUCAO DA PREFEITURA-RJ, COMPREENDENDO FORNECIMENTO E PINTURA DA PLACA E DOS SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	48,00	R\$ 58,57	2.811,36
4.1.18	ST 84.05.0050 (/)	Cone de sinalizacao, altura de 750mm, conforme especificacao da CET-RIO. Fornecimento. (desonerado)	un	72,00	R\$ 76,62	5.516,64
4.1.19	TC 10.05.0700 (/)	Disposicao final de materiais e residuos de obras em locais de operacao e disposicao final apropriados, autorizados e/ou licenciados pelos orgaos de licenciamento e de controle ambiental, medida por tonelada transportada, sendo comprovada conforme legislacao pertinente. (Desonerado)	t	1.727,63	R\$ 11,10	19.176,69
4.1.20	EQ 19.05.0450 (B)	Rolo Compactador Tandem Vibratorio auto-propelido, capacidade de 4t para reparo de pavimentacao, com operador, material de operacao e material de manutencao, com as seguintes especificacoes minimas: motor diesel de 13CV e respectiva carreta transportadora. Custo horario produtivo. (Desonerado)	H	1.478,40	R\$ 29,87	44.159,81
4.1.21	EQ 19.05.0453 (A)	Rolo Compactador Tandem Vibratorio auto-propelido, capacidade de 4t para reparo de pavimentacao, com operador, material de operacao, com as seguintes especificacoes minimas: motor diesel de 13CV e respectiva carreta transportadora. Custo horario improdutivo (motor funcionando). (desonerado)	H	633,60	R\$ 25,39	16.087,10
4.2		<b>GRANDES PANOS - TAPA BURACO</b>			<b>SUBTOTAL DO ITEM</b>	<b>222.238,62</b>
4.2.1	05.022.0015-A	CORTE MECANICO COM MAQUINA FRESADORA, EM CONCRETO ASFALTICO, EM AREAS COM INTERFERENCIA TIPO TRILHOS OU TAMPOES, COM ESPESSURA ATE 5CM, INCLUSIVE COLETA DO MATERIAL FRESADO EM CAMINHOBASCULANTE, EXCLUSIVE TRANSPORTE PARA FORA DO CANTEIRO DE OBRA (VIDE FAMILIA 04.005). O ITEM INCLUI MAO-DE-OBRA COM HORARIO DIURNO	M2	2.275,00	R\$ 4,60	10.465,00
4.2.2	08.015.0400-A	RECICLAGEM DE PAVIMENTO (TECNICA DE ESPUMA DE ASFALTO), COM AADICAO DE CAP 50/70, CIMENTO PORTLAND E AGUA E TODOS OS MATERIAIS NECESSARIOS, COM	M3	292,50	R\$ 266,83	78.047,78



**Pregão Presencial SRP 036/2021**

		ATE 15CM DE ESPESSURA, CONSIDERANDO A EXECUCAO NO PERIODO DIURNO E EM MEIA PISTA. (VOLUME MEDIDO APOSA COMPACTACAO)				
4.2.3	08.001.0004-A	BASE DE BRITA GRADUADA, COM ADICAO DE 3% DE CIMENTO, UTILIZANDO DISTRIBUIDORA DE AGREGADOS, MEDIDA APOS A COMPACTACAO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAS	M3	136,50	R\$ 100,38	13.701,87
4.2.4	08.015.0084-A	PAVIMENTACAO COM CAMADA DE ROLAMENTO DE SMA ("BRITA MASTIQUEASFALTO"), ESPESSUR A DE 4CM, NIVELAMENTO ELETRONICO, INCLUSIVE FORNE CIMENTO DOS MATERIAIS E JUNTA TIPO "INFRA-RED"	M2	1.137,50	R\$ 59,22	67.362,75
4.2.5	08.015.0098-A	REVESTIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO EM TEMPERATURA ABAIXO DE 140°C E COMPACTACAO ABAIXO DE 90°C (TEMPERATURA MORN A), ESPESSURA DE 4CM, UTILIZANDO AMIDA SINTETICA NA PROPORCAO 3KG POR T DE CAP, MISTURA "IN SITU" EM USINA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS	T	130,81	R\$ 214,43	28.050,12
4.2.6	08.015.0085-A	CONCRETO ASFALTICO USINADO A QUENTE, COM ASFALTO DE BORRACHA, TIPO "TERMINAL BLEND", UTILIZANDO ATE 15% DE BORRACHA GRANULADA DE PNEUS, PARA CAMADA DE ROLAMENTO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICACOES DA PCRJ, EXCLUSIVE O TRANSPORTE DA USINA PARA PISTA, ESPALHAMENTO E COMPACTACAO DA MISTURA, SATISFAZENDO AS PROPRIEDADES DA NORMA DER/PR-ES-P-28/5 OU DNIT ES 385/99	T	26,16	R\$ 266,77	6.979,37
4.2.7	04.005.0163-A	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 30KM/H, EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 17T	T X KM	5.232,40	R\$ 0,47	2.459,23
4.2.8	15.036.0018-A	TUBO DE PVC RIGIDO, ROSQUEAVEL, PARA AGUA FRIA, COM DIAMETRO DE 1/2", INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	400,00	R\$ 8,13	3.252,00
4.2.9	15.036.0019-A	TUBO DE PVC RIGIDO, ROSQUEAVEL, PARA AGUA FRIA, COM DIAMETRO DE 3/4", INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE	M	300,00	R\$ 9,30	2.790,00



**Pregão Presencial SRP 036/2021**

		RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO				
4.2.10	15.036.0020-A	TUBO DE PVC RIGIDO,ROSQUEAVEL,PARA AGUA FRIA,COM DIAMETRO DE 1",INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	150,00	R\$ 16,41	2.461,50
4.2.11	15.036.0088-A	TUBO DE PVC RIGIDO DE 100MM,LINHA REFORCADA,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	300,00	R\$ 22,23	6.669,00
5.0		<b>EQUIPAMENTOS</b>			<b>SUBTOTAL DO ÍTEM</b>	<b>84.099,84</b>
5.1	19.004.0250-A	VEICULO DE PASSEIO,5 PASSAGEIROS,MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,0 LITRO,EXCLUSIVE MOTORISTA	MES	12,00	R\$ 2.959,44	35.513,28
5.2	19.004.0400-A	CAMIONETE TIPO PICK-UP,COM CABINE SIMPLES E CACAMBA, TIPO LEVE,MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS,EXCLUSIVE MOTORISTA	MES	12,00	R\$ 4.048,88	48.586,56
		SUB TOTAL DO ORÇAMENTO				R\$: 5.803.897,77
		SUB-TOTAL DO ORÇAMENTO MENOS A ADMINISTRAÇÃO LOCAL E GERENCIAMENTO				R\$: 5.357.463,21
					28,82%	R\$: 1.544.020,90
					BDI	R\$: 446.434,56
		VALOR DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E GERENCIAMENTO				R\$: 73.081,34
					BDI	16,37%
		TOTAL DO ORÇAMENTO				R\$: 7.421.000,00

Valor por extenso : R\$ sete milhões quatrocentos e vinte e um mil reais.

**CLÁUSULA SEGUNDA . ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

- As especificações técnicas deste Termo de referência são as que constam no **MEMORIAL DESCRITIVO** em anexo.
- Os serviços contratados serão executados de acordo com o prescrito neste Termo de referência e seus anexos e na omissão destes seguirá as Normas Técnicas da Associação Brasileira de normas Técnica (ABNT).

**CLÁUSULA TERCEIRA - NORMAS DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL**

3.1- De modo a atender ao que dispõe a alínea "e", inciso IX, art. 6º da antiga Lei Federal n.º 8.666/93, a fiscalização da execução do contrato que decorrer deste Termo de referência deverá ser feita por **Comissão Designada** em ato próprio pelo chefe do executivo municipal, com um servidor profissional da área, representante da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo (órgão de competência técnica e legal, para acompanhamento e fiscalização).

- Fazer cumprir as especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de referência e no contrato que vier a ser celebrado;
- Notificar a CONTRATADA acerca da prática de infrações que ensejem a aplicação das penas previstas nas sanções administrativas;
- Suspender a execução contratual quando houver motivo que justifique a providência e, conforme o caso, determinar a correção do serviço considerado inadequado;



**Pregão Presencial SRP 036/2021**

- d. Exigir a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA, cuja atuação, permanência ou comportamento seja julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à disciplina ou ao interesse público, sem que essa decisão acarrete qualquer ônus ao Município.
- e. Sob pena de responsabilização administrativa, deverá anotar, em diário específico, as ocorrências relativas à execução contrato que vier a ser celebrado, determinando a CONTRATADA, formalmente, o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- f. No que exceder à sua competência, comunicar, formalmente, o fato à Autoridade Superior, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

**3.2** Quaisquer entendimentos entre a fiscalização e a CONTRATADA, desde que não infrinjam o estabelecido neste Termo de referência ou em cláusula Contratuais, deverão ser feitos formalmente, não sendo levadas em consideração alegações da CONTRATADA baseadas em ordens ou declarações verbais.

**3.3** A CONTRATADA deverá, contratualmente, ser obrigada a se submeter a todas as medidas, processos e procedimentos adotados pela Fiscalização.

**3.4** Os atos da Fiscalização, inclusive inspeções e testes não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das especificações deste Termo de referência, nem de quaisquer de suas responsabilidades legais e contratuais, em especial as vinculadas à qualidade dos serviços, que deverão obedecer a todas as normas técnicas pertinentes e, em especial, àquelas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

**3.5A** CONTRATADA deverá manter, no local dos serviços, preposto especialmente designado, aceito pela Fiscalização, para prover o que disser respeito à regular execução do contrato.

**3.6A** instituição e a atuação da fiscalização do Município não excluem ou atenuam a responsabilidade da CONTRATADA nem a exime de manter fiscalização própria

**CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO**

4.1 O prazo de duração do contrato que vier a ser celebrado para a execução do objeto deste Termo de referência deverá ser fixado em **12 (doze) meses**.

4.2 O prazo a que se refere o subitem anterior começará a fluir no 5º (quinto) dia após o recebimento, pela CONTRATADA, da autorização formal para o início da execução contratual, a ser emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, sendo o início dos serviços determinado na Ordem de Serviço

4.3 O prazo pactuado no termo contratual para a sua execução poderá ser prorrogável nas hipóteses e forma a que alude o Artigo 57, § 1º da antiga Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA QUINTA - PERIODICIDADE DAS MEDIÇÕES**

5.1 Os serviços executados deverão ser medidos pela CONTRATADA e apresentados à Comissão fiscalizadora designada, por ocasião da realização das cobranças.

5.2 As medições deverão ser efetuadas considerando os serviços realizados no período previsto na Ordem de Serviço de execução, entregues à comissão nomeada, acompanhadas dos documentos legais de cobrança, relacionados no item 12 deste TERMO.

**CLÁUSULA SEXTA- MEDIÇÕES**

Os pagamentos serão efetuados em conformidade com os quantitativos dos serviços executados pela Contratada, registrados e avaliados em medições mensais.

Realizada a medição pela contratada, será encaminhada à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo para aprová-la. Juntamente com a medição serão enviadas cópias das autorizações dos serviços (OS) eventuais executados, com os registros de horário de início e término, bem como os manifestos, do período da medição, quando aplicáveis.



**Pregão Presencial SRP 036/2021**

**CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 7.1 Pela execução do contrato que pactuar os serviços objeto deste Termo de referência, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, será pago a CONTRATADA a importância total que vier a ser firmada em **parcelas mensais** até o limite máximo estabelecido nas Ordens de Serviços por Período a que se refere o item 11, conforme as quantidades de serviços efetivamente realizados.
- 7.2 As cobranças das parcelas de serviço serão feitas pela CONTRATADA, de acordo com a periodicidade e valores máximos estabelecidos nas Ordens de Serviços por Período por Período a que se refere o item 11 deste Termo de referência, devendo estar acompanhadas dos seguintes documentos:
- 7.2.1 Nota Fiscal;/Fatura (duas vias);
  - 7.2.2 Planilhas de Medição.
  - 7.2.3 Cópia do Contrato;
  - 7.2.4 Cópia de Termos Aditivos, se houver;
  - 7.2.5 Cópia da(s) Nota(s) de Empenho;
  - 7.2.6 -CND-FGTS, CND-Debito Trabalhista, CND- Relativas aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, CND Dívida Ativa- Procuradoria Geral do Estado e do Município de Origem;
  - 7.2.7 Relatório fotográfico;
  - 7.2.8 Cópia de diários de Obras;
  - 7.2.9 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal.
  - 7.2.10 Memória de cálculo da medição
- 7.3 Os pagamentos serão efetuados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela;
- 7.4 Nos termos do que dispõe a alínea "d", Inciso XIV, do Art. 40 da antiga Lei Federal n.º 8.666/93, ficam estabelecidos os seguintes critérios de penalizações e compensações financeiras:
- 7.4.1 Em ocorrendo atraso de pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, esta terá direito a receber sobre a parcela devida:
    - 7.4.1.1 Multa no valor correspondente a 1% (um por cento); e
    - 7.4.1.2 Compensação financeira no valor equivalente a variação da TR (Taxa Referencial), calculada "pro rata die", entre a data estabelecida para o vencimento da fatura e a data do efetivo pagamento.
  - 7.4.2 Por eventuais antecipações nos pagamentos devidos a CONTRATADA será concedido desconto, a título de compensação financeira, no valor equivalente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação, calculados sobre a parcela devida.
- 7.5 A partir do 5º dia a contar da data do recebimento da Ordem de Início da Execução Contratual a que se refere o subitem 4.2, a ser expedida pela Comissão Fiscalizadora Designada, as medições dos serviços serão efetuadas pela CONTRATADA, levando em conta os serviços efetivamente realizados.

**CLÁUSULA OITAVA - RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO**

- 8.1 Após a execução de cada serviço a Fiscalização deverá elaborar Relatório constando que a inspeção foi conduzida através da verificação da conformidade da execução dos serviços em relação aos requisitos exigidos no orçamento, nas especificações técnicas e nas demandas oriundas da fiscalização e respeitadas às exigências do edital e contrato.



### **Pregão Presencial SRP 036/2021**

- 8.1.1 **Provisoriamente**, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinando pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA, acusando o término do serviço contratado.
- 8.1.2 **Definitivamente**, por Comissão Fiscalizadora Designada e sancionada pela SMOU, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso de 60 (sessenta) dias de observação que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.
- 8.2 O contratado está obrigado a refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou imperfeições resultantes de falhas de execução ou dos materiais empregados.
- 8.3 O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil pela qualidade dos serviços, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

### **CLÁUSULA NONA- CRITÉRIOS DE REAJUSTAMENTO**

De modo a atender o que dispõe o inciso XI, art. 40, combinado com a alínea "e", inciso IX, art. 6º da antiga Lei federal nº 8.666/93, a seguir estão informados os critérios de reajustamento a serem observados quando da execução do contrato:

9.1 Os Preços pactuados serão reajustados pela aplicação da fórmula a seguir definida, observada a periodicidade de 12 (doze) meses, a contar da data-base a que estão referidos:

**Onde:**

**R=** valor do reajustamento que se

$$R = \frac{I - I_0 \times P_0}{I_0}$$

**I** = índice constante da coluna 06- Índice Nacional da Construção Civil (INCC), publicado pela Fundação Getúlio Vargas, relativo ao mês em que o preço será reajustado;  
**I<sub>0</sub>**= índice constante da coluna 06- - Índice Nacional da Construção Civil (INCC), publicado pela Fundação Getúlio Vargas, relativo a data-base a que se refere o preço pactuados, vigentes no **EMOP de Fevereiro de 2021 e SCO de Fevereiro de 2021**;

**P<sub>0</sub>**= preço originalmente pactuado neste contrato;

- 9.2 Enquanto não divulgado o índice correspondente ao mês do reajuste, o mesmo será calculado de acordo com o valor do último divulgado, procedendo-se à imediata correção do cálculo, quando publicado o índice do mês de reajuste;
- 9.3 Se o cálculo do índice de reajuste for suspenso, por qualquer motivo, poderão ser adotados, pelo período máximo de seis meses, contados da data da suspensão, outro índice de custo ou preços, escolhidos de comum acordo entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.
- 9.4 Caso não haja acordo, deve ser utilizado, provisoriamente, o índice geral de preços, por escolha da comissão Fiscalizadora.
- 9.5 Na hipótese de ser extinta a apuração do índice estabelecido para cálculo de reajustamento de preços. A Comissão Fiscalizadora e a Contratada, de comum acordo, escolherão outro índice que reflita a variação dos preços dos principais componentes de custo considerados na formação do valor dos serviços.
- 9.6 Inexiste a possibilidade de adoção pelas partes de qualquer espécie de atualização monetária, ressalvada a hipótese de vir a ser exigido por força da Lei;
- 9.7 As Parcelas de reajustes deverão ser cobradas em separado das parcelas principais, mediante notas fiscais específicas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA, na execução do contrato que decorrer deste Termo deverá cumprir as seguintes obrigações:

- 10.1 Observar, na execução dos serviços, as normas e especificações técnicas a que estiver legalmente vinculada e as estabelecidas neste Termo de referência e no contrato que vier a ser celebrado;



**Pregão Presencial SRP 036/2021**

- 10.2 Arcar com todas as despesas decorrentes de eventuais serviços realizados em horários extraordinários (diurno, noturno, domingos e feriados), necessários ao exato cumprimento das obrigações que vierem a ser pactuadas.
- 10.3 providenciar, junto aos órgãos competentes, sem ônus para a o órgão contratante, todos os registros, licenças e autorizações necessárias ao exato cumprimento das obrigações que vierem a ser pactuadas;
- 10.4 Fornecer todos os materiais, ferramentas, equipamentos uniformes, EPI,s e veículos necessários à execução dos serviços pactuados, bem como toda a mão-de-obra;
- 10.5 Certificar-se, respondendo por eventuais descumprimentos, de que todos os seus empregados e os de suas eventuais subcontratadas fazem uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), legalmente exigíveis, concernentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, tais como capacete, botas, luvas, capas, óculos e demais EPI,s necessários para cada serviço específico bem como o uso dos uniformes. Atender aos pedidos fundamentados da Comissão Fiscalizadora para substituir ou afastar quaisquer de seus empregados;
- 10.6 permitir à Comissão Fiscalizadora Designada, por todos os meios ao seu alcance, o mais amplo exercício da fiscalização, proporcionando-lhe pleno acesso aos serviços, bem como, atendendo, prontamente, às determinações que lhes forem feitas, com o propósito de melhor atender as obrigações pactuadas;
- 10.7 manter em lugar acessível a qualquer momento, um "Livro de Ocorrências" para o registro de ocorrências e irregularidades constatadas no decorrer da execução contratual, que deverá ser assinado, diária e simultaneamente, pelo representante credenciado da CONTRATADA e pelo fiscal da execução contratual;
- 10.8 responder por violação ao direito de uso de materiais, métodos ou processo de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;
- 10.9 executar os serviços contratado com base neste Termo de Referência com zelo e diligência, procedendo sempre de acordo com a melhor técnica aplicável a serviços dessa natureza,
- 10.10 acatar as determinações da fiscalização da Comissão no sentido de substituir, de imediato, os serviços feitos com vícios, defeitos ou imperfeições;
- 10.11 disponibilizar o pessoal necessário à execução do objeto deste Termo de referência, sob sua inteira responsabilidade, obrigando-se a observar, rigorosamente, todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora;
- 10.12 arcar com os ônus decorrentes de incidência de todos os tributos federais, estaduais e municipais que possam decorrer dos serviços objeto deste Termo de referência, responsabilizando-se pelo cumprimento de todas as exigências das repartições públicas competentes, com total isenção da CONTRATANTE;
- 10.13 responder, por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados por seus empregados ou prepostos à CONTRATANTE ou a terceiros;
- 10.14 empregar quando da execução dos serviços, até o seu final, profissionais idôneos e habilitados, de acordo com o gabarito técnico indispensável, designando um servidor que a representará em suas relações com a fiscalização da Comissão designada.
- 10.15 efetuar os serviços objeto deste Termo de referência obedecendo fiel e integralmente a todas as condições nele estabelecidas, bem como, as instruções e determinações expedidas pela fiscalização da comissão designada;



**Pregão Presencial SRP 036/2021**

- 10.16 comparecer espontaneamente em juízo, na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada ou ajuizada por seus empregados contra a contratante, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora, substituindo a Contratante no processo, até o final do julgamento, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação;
- 10.17 fornecer às suas expensas, todos os materiais de proteção e segurança do trabalho, indispensáveis para a execução do Contrato que vier a ser celebrado, em quantidades compatíveis com o número de pessoas empregadas;
- 10.18 deverá ser a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, e ainda pela proteção destes e de eventuais instalações implantadas para a execução do contrato;
- 10.19 realizar os ensaios laboratoriais dos materiais utilizados na execução dos serviços contratados e disponibilizando-os seus resultados sempre que solicitados;
- 10.20 deverá manter no local da administração da execução contratual:
- a) um Livro para o registro das ocorrências diárias;
  - b) cópia do contrato e dos documentos que o integram;
  - c) registro das alterações regularmente autorizadas;
  - d) arquivo ordenado das notas de serviços, relatórios, pareceres, cópias das correspondências trocadas com a Fiscalização;
  - e) Ordem de Serviço por Período;
  - f) folhas de medições realizadas;
- 10.21 lançar, diariamente, no Livro de Ocorrências, todas as ocorrências relativas a execução dos serviços, tais como anormalidades, chuvas, substituições de empregados, etc.;
- 10.22 correrão por conta, responsabilidade e risco da CONTRATADA as consequências de imprudência, imperícia ou negligência sua e de seus empregados ou prepostos, notadamente:
- a) má qualidade dos serviços prestados;
  - b) violação do direito de propriedade industrial;
  - c) furto, perda, roubo, deteriorações ou avarias de materiais ou equipamentos;
  - d) ato ilícito seu, de seus empregados ou de prepostos, que tenham reflexos danosos para o cumprimento da execução contratual;
  - e) acidentes de qualquer natureza com materiais ou equipamentos, com empregados seus ou com terceiros, na execução dos serviços necessários a execução contratual, ou em decorrência da execução deles;
- 10.23 a comissão fiscalizadora designada poderá determinar a paralisação dos serviços por motivo de relevante ordem técnica ou de segurança, ou ainda, de inobservância ou desobediência as suas determinações, cabendo a CONTRATADA, quando as razões da paralisação lhe forem imputáveis, todos os ônus encargos decorrentes;
- 10.24 quaisquer erros ou imperícias na execução do contrato, constatados pela Comissão designada, obrigarão a CONTRATADA, à sua conta e risco, a repor as parcelas de serviços impugnados, sem prejuízo de Ação Regressiva contra quem tiver dado causa;
- 10.25 obedecer estrita e rigorosamente aos prazos estabelecidos neste Termo de referência, e no Contrato, cabendo a Contratante, no caso de inadimplemento, o direito de suspender a execução do contrato ou de aplicar as penalidades cabíveis, sem que assista à CONTRATADA qualquer direito a indenização.
- 10.26 submeter à prévia aprovação da Comissão Fiscalizadora designada, por intermédio do fiscal de execução contratual, qualquer alteração das especificações originalmente pactuadas;



**Pregão Presencial SRP 036/2021**

- 10.27 comunicar ao fiscal da execução contratual, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), os motivos de força maior que possam justificar a interrupção dos serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

11.1 - A presente Ata de Registro de Preços ora firmada entre **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo** e a empresa referida no preâmbulo deste instrumento, terá validade de no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura não admitindo prorrogação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

As infrações das disposições contratuais, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da lei civil, sujeitarão à CONTRATADA a sanções previstas nos artigos. 86, 87 e 88 da antiga Lei Federal n.º 8.666/onforme a gravidade da falta, poderão acarretar as seguintes penalidades:



**Pregão Presencial SRP 036/2021**

- I. advertência;
- II. multa.

**12.1 - Advertência**

A pena de advertência aplicar-se-a nos casos em que a CONTRATADA seja primária na infração cometida. A Contratante, ao seu critério, poderá decidir pela notificação formal, advertindo à CONTRATADA de que, em caso de reincidências as sanções pecuniárias, previstas, lhes serão aplicadas.

**12.2- Multas pecuniárias**

A CONTRATADA estará sujeita a multa pecuniária, a ser aplicada pela Contratante, quando do cometimento das seguintes infrações:

I. **Infrações do Grupo 1:**

- a. Não cumprimento de Editais, Avisos ou Ordens;
- b. Falta de apólice de seguros obrigatórios ou exigidos no Contrato;
- c. Desautorizar ordens ou recusar documentos da fiscalização da Comissão Designada;
- d. Descumprir, na execução do serviço, as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de referência ou no Contrato, bem como, em qualquer norma técnica oficial vinculante;
- e. Deixar de observar, na execução do serviço, normas técnicas obrigatórias especialmente as da ABNT ou de instituições oficiais regulamentadoras da profissão;
- f. Deixar de observar, na execução do serviço, exigências das legislações do Município, do Estado ou Federal;
- g. Manutenção em serviço de empregados cujo afastamento tenha sido exigido pela Comissão Designada, na forma prevista no contrato;
- h. Constatação da ingestão de bebidas alcoólicas e uso de narcóticos por servidores da CONTRATADA, quando em serviço; e
- i. Deixar de cumprir, sem motivo justificado, os prazos parciais ou total pactuados.

II. **Infrações do Grupo 2:**

- a. Manter servidor no horário de trabalho sem o uniforme estabelecido;
- b. Incontinência pública de qualquer preposto da CONTRATADA;
- c. Deixar de apresentar à fiscalização da execução contratual, quando solicitada, documentação exigida por lei;
- d. Não fixar em local regulamentar ou manter encobertos documentos cuja exibição seja exigível por Lei;
- e. Deixar de designar preposto para acompanhar a execução da obra nos termos do disposto no art. 68 da antiga Lei Federal nº 8.666/93;
- f. Deixar de fornecer uniformes, calçados padronizados e equipamentos de proteção individual, conforme exigências das leis trabalhistas;
- g. Deixar de promover a identificação de seus empregados na forma que vier a ser estabelecida pela Comissão Fiscalizadora Designada;
- h. Deixar de cumprir qualquer determinação da Lei n.º 6.514, de 22 de dezembro de 1997, e das demais normas que regulamentam a segurança e medicina do trabalho, aplicáveis aos serviços objeto deste TERMO;
- i. Deixar de disponibilizar quaisquer equipamentos, instrumentos, ferramentas ou materiais necessários à realização dos serviços, cuja falta possa vir a prejudicar o regular andamento da execução contratual;
- j. Desfazer-se de entulhos e rejeitos dos serviços sem a observância das normas legais que disciplinam essa prática;

**12.2.1- Valores pecuniários das multas**

**12.2.1.2** Por infrações do Grupo 1 a CONTRATADA será penalizada com multa pecuniária no valor correspondente a 1% (um



**Pregão Presencial SRP 036/2021**

porcento) sobre o valor global estimado do contrato que vier a ser pactuado;

**12.2.1.3** Por infrações do Grupo 2 a CONTRATADA será penalizada com multa pecuniária no valor correspondente a 0,5% (meio por cento) sobre o valor global estimado do contrato que vier a ser pactuado; e

**12.2.1.3.1** Se as multas aplicadas superarem o valor da Garantia de Execução Contratual prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**12.3 Outras considerações sobre infrações**

12.3.1 Cometidas, simultaneamente, duas ou mais infrações, aplicar-se-á a penalidade correspondente a cada uma delas.

12.3.2 Havendo reincidência, quando a mesma infração for cometida pela CONTRATADA no período de 2 (dois) meses, a pena pecuniária correspondente será acrescida de mais 1 % (um por cento), sobre o valor estabelecido.

12.3.3 Autuada a infração a CONTRATADA será formalmente notificada e receberá a segunda via do auto de infração em até 5 (cinco) dias, a contar da notificação, com efeito suspensivo.

12.3.4 Da infração cabe recurso, a ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, com efeito suspensivo.

12.3.5 Os recursos de infrações serão julgados pela Comissão designada em conjunto com a Procuradoria Geral do Município, com ato designativo pelo chefe do executivo municipal, com número mínimo de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes;

12.3.6 Da decisão denegatória cabe recurso ao Secretário Municipal de Obras, ainda com efeito suspensivo além de obrigatoriedade de caução, correspondente ao valor da multa, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do conhecimento da denegação recurso.

12.3.7 A CONTRATADA terá o prazo de 30 (trinta) dias para o pagamento da multa, contados do recebimento da notificação da aplicação da mesma, se não houver apresentado recurso no prazo estabelecido, ou do trânsito em julgado do recurso interposto;

12.3.8 A autuação da infração não desobriga à CONTRATADA de sanar imediatamente a falta que lhe deu origem;

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO**

13.2 - O preço registrado poderá ser cancelado pelo Município de Mangaratiba nos termos das disposições fixadas no art. 10 do **DECRETO MUNICIPAL Nº. 1504, DE 05 DE SETEMBRO DE 2007**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

14.1.1 - Pela **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**, em despacho fundamentado do seu Secretário.

14.1.2 - Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

14.1.3 - Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.



**Pregão Presencial SRP 036/2021**

**14.1.4** - O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço.

**14.1.5** - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

**14.1.6** - O Valor apresentado se apresentar superior ao registrado.

**14.1.7** - Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado.

**14.1.8** - No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

**14.2** - Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento do valor registrado deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias, facultada ao Município de Mangaratiba à aplicação das penalidades cabíveis.

**14.3** - A comunicação do cancelamento do valor registrado, no caso previsto no item 12.1.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro do valor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

**15.1** - A empresa se obriga a manter-se, durante toda a validade deste registro, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1** - Esta Ata de Registro de Preços é regida pelo Decreto Municipal nº. 1504, de 05 de setembro de 2007, Decreto Municipal nº. 4215, de 13 de abril de 2020 aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

**16.2** - Os prazos previstos nesta Ata serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

**16.3** - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.

**16.4** - Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

**16.4** - As partes elegem o Foro da comarca de Mangaratiba, para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**Pregão Presencial SRP 036/2021**

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata, firmam:

**Prefeitura Municipal de Mangaratiba.**

  
\_\_\_\_\_  
**Marcio Souza Gomes**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

**PELA EMPRESA:**

**MATOS COSTA ENGENHARIA LTDA**  
inscrita no CNPJ sob o nº 04.922.831/0001-71

  
\_\_\_\_\_  
**Marcos Vinicius de Matos Costa Sily**  
CPF/MF sob o nº. 829.639.407-2  
**MATOS COSTA ENGENHARIA LTDA.**  
Eng.º Marcos Vinicius de M. C. Sily  
Resp. Téc. CREA-RJ 1989105653  
Diretor Presidente